

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2923 de 02 de Maio de 2024
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A Câmara Municipal de Mariana neste ato representada por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo nº 21/2024 de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 para contratação de profissional especializado em saúde mental para ministrar palestras aos servidores da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021. **Valor global:** R\$1.200,00 (mil e duzentos reais). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903600 ficha 06. **Contratada:** ANA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA SOARES, inscrita no CPF nº 105.XXX.XXX-05. Mariana, 25 de Abril de 2024.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

DISTRATO AO TCE Nº 12/2023/CMM - Distrato que fazem entre si as partes **ISABELA SANTOS TOLEDO** e a CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, conforme Cláusula Sétima, alínea "b" do TCE nº 12/2023, a partir de **30/04/2024**, referente as estipulações firmadas por meio do referido instrumento que tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTAGIÁRIO e a CONCEDENTE, caracterizando a não vinculação empregatícia. Mariana, 30 de Abril de 2024. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Consorcio Intermunicipal

Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico 008/2024

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 07.0092.2024.15 - Pregão Eletrônico nº 008/2024. Objeto: o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização; produtos e utensílios de higiene pessoal, produtos descartáveis e utensílios domésticos destinados à manutenção da Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal e Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, do escritório de apoio situado no município de Itabirito, dos Municípios consorciados de Sericita, Piedade de Ponte Nova e Dom Silvério, bem como para atender demanda das crianças e adolescentes tutelados pelo Programa de Acolhimento Institucional na UAI (unidade de Atendimento) localizada no Município de Oratórios - MG. Data da sessão pública: 15/05/2024, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 30 de abril de 2024.

Richele Ap. Silva de Jesus.

Agente de Contração

Publicações Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

IPREV MARIANA - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR - Compra Direta nº 04/2024 cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E COZINHA. Empresas: **COMERCIAL JORC LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.582.375/0001-14, valor R\$ 917,38 (novecentos e dezessete reais e dezoito centavos); **SUPERMECADO LEMOS & MARÇAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.631.192/0001-41, valor R\$ 458,34(quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos); **COMERCIAL ELDORADO ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.004.967/0001-20, valor R\$ 1.283,85(mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Dotação orçamentária: 04.01.8.011.3.3.90.30.00.00.00.00 1802 - Ficha 04. Mariana, 26 de abril de 2024. Elizangela Sara Lana, Diretora Presidente do IPREV MARIANA. **Correção:** Onde lê-se “Compra Direta nº 04/2024” leia-se “Compra Direta nº 03/2024”.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR - Compra Direta nº 03/2024 cujo objeto é a contratação de serviço de transporte. Empresa: AMANDA PATRÍCIA DIAS, inscrita no CNPJ: 13.004.846/0001-41, valor R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Dotação orçamentária: 40.001.8.011.3.3.90.33.00.00.00.00 1802 - Ficha 5. Mariana, 22 de abril de 2024. Elizangela Sara Lana, Diretora Presidente do IPREV MARIANA. **Correção:** Onde lê-se “Compra Direta nº 03/2024” leia-se “Compra Direta nº 04/2024”.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR - Compra Direta nº 03/2024 cujo objeto é a contratação de serviço de transporte. Empresa: AMANDA PATRÍCIA DIAS, inscrita no CNPJ: 13.004.846/0001-41, valor R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Dotação orçamentária: 40.001.8.011.3.3.90.33.00.00.00.00 1802 - Ficha 5. Mariana, 22 de abril de 2024. Elizangela Sara Lana, Diretora Presidente do IPREV MARIANA. **Correção:** Onde lê-se “Compra Direta nº 03/2024” leia-se “Compra Direta nº 04/2024”.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 02, DE 12 DE ABRIL DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

GESTÃO URBANA

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.

O Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **Leonardo Rodrigues dos Santos, brasileiro, Engenheiro Civil, CREA/MG registrado sob o número 69571/D, em conjunto com o senhor Márcio Silva Genatti Araújo, brasileiro, Engenheiro Civil, CREA/MG registrado sob o número 225632/D**, como Fiscais dos Contratos Administrativos de Obra relacionado abaixo e seus aditivos:

- Contrato 073/2024, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação com blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções, serviços complementares e dragagem de rios e córregos do município de Mariana, celebrado com a empresa Construtora e Dragagem Paraopeba Ltda.
- Contrato 074/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da Arena Mariana, celebrado com a empresa Tecnocon Serviços Indústria e Comércio Ltda.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro – Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- I- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- II- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- III- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- IV- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- V- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leonardo Rodrigues dos Santos

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME:

DATA:

ASSINATURA

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 100, de 30 de abril de 2024.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Valdeci Luiz Fernandes Júnior no uso de suas atribuições; considerando a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 01 de maio de 2024:

1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):

Josimar Cassiano dos Reis

Marcio Ferreira Pinto

Marcos Antônio Gonçalves

Nilton Frade Coelho

Rutielle Mara de Souza Tito

2) Setor de Comercial

André Luís Pedrosa Santiago

Antônio Carlos Simão

Júlio Cezar Borges Tereza

Marcilio Sebastião de Souza

Rosevania Maria Rosa

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Adriana Rocha Santos

Antônio Gregório Ciríaco

Chaiany Cristina Crispim

Cleidiane aparecida de Souza santos

Diego de Jesus Martins

Emerson Ricardo de Almeida

Evandro da Silva Pontes

Flavio Maciel

Geraldo Emanuel da Silva

Geraldo José Carneiro

Givaldo José Miranda

Hamilton Nascimento Aniceto

Heber Marcos Carioca Pereira

João Marcos Rosa

José Augusto Ferreira Chaves

José Ricardo da Luz Netto

Luiz Otavio Pereira

Marciley Araújo Osorio Ciríaco

Rodolfo Rego Batista

Ronaldo Adriano Anacleto

Roselene Fernandes Pereira

Sidimar Ramos Sacramento

Walison Carlos de Lana Oliveira

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:

Anderson Gonzalez Bibiano

Antônio Arlindo Januário (Cuiabá)

Benedito Escolacio Pereira (Monsenhor Horta)

Deusiane do Carmo de Paula (Monsenhor Horta)

Kleber Eufrasio Dutra

Michelle Gonçalves da Silva (Cachoeira do Brumado)

Pedro Benigno Patricio (Furquim)

Valdirene Aparecida da Silva Araújo (Barro Branco)

Vanderci Gonçalves Braga

5) Apoio/Almoxarifado:

Ítalo de Azevedo Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 30 de abril de 2024.

Valdeci Luiz Fernandes Júnior

Diretor Geral

SAAE Mariana

